

RESOLUÇÃO N.º 476, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a manutenção do Veto Parcial nº 02/2025 ao Projeto de Lei nº 30/2025.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 23, § 1.º e art. 38, V, ambos da Lei Orgânica Municipal, art. 111 e art. 42, IV, ambos do Regimento Interno, aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica mantido o Veto Parcial nº 02/2025, oposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao art. 2º da Emenda Modificativa nº 02/2025 ao Projeto de Lei nº 30/2025.

Art. 2º Em razão da manutenção do veto, fica excluído do texto legal o dispositivo vetado, permanecendo inalterados e válidos os demais dispositivos constantes da Emenda Modificativa nº 02/2025 e do Projeto de Lei nº 30/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 15 de dezembro de 2025.



Renato Mayer Cruz
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG